



## PREFEITURA MUNICIPAL DE SARZEDO

CEP. 32.450-000/ESTADO DE MINAS GERAIS  
CNPJ. 01.612.509/0001-58

### LEI N.º 157/2001

**“Dá denominação às vias públicas localizadas no Bairro Vila Satélite, II Seção, e dá outras providências.”**

A Câmara Municipal de Sarzedo, por seus representantes legais, aprovou e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte lei:

**Art. 1.º** - As vias públicas do Bairro Vila Satélite, Sarzedo/MG, passam a ter as seguintes denominações:

Rua “C” - Rua Manuel Luiz dos Santos  
Rua “D” - Rua Olavo Pinheiro de Rezende

**Art. 2º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Sarzedo, 08 de Outubro de 2.001

  
**JOSÉ PEDRO ALVES**  
Prefeito Municipal

  
**Frederico Dutra Santiago**  
Procuradoria Jurídica do Mun. de Sarzedo/MG  
OAB/MG 72.765